

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 9

DE 17 DE MAIO DE 2022

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 9

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

17 DE MAIO DE 2022

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

Johnny Ferreira dos Santos
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 9 Suplementar (maio 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 15

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

Decisão n° 249	7
Decisão n° 269	8
Decisão n° 217	9
Decisão n° 271	10
Portaria n° 498, de 17 de maio de 2022	11
Portaria n° 505, de 17 de maio de 2022	12
Portaria n° 506, de 17 de maio de 2022	13

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria INSA n° 30, de 17 de abril de 2021	14
---	----

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Despacho – Afastamentos	15
-------------------------	----

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Assessoria Especial de Controle Interno

CORREGEDORIA

DECISÃO Nº 249

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida nos incisos IX e XII do art. 8º, e incisos II e V do art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 10/09/2020), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 40 (SEI nº. 9858626), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01250.042714/2019-24, **DECIDE**:

a) Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o servidor Eraldo Silva Júnior, Técnico do quadro de pessoal do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, CPF 076.***.797-**, SIAPE nº 2005137, devidamente qualificado nos autos, em razão da inobservância do art. 116, III, da Lei nº. 8.112/1990, fato que resultaria como adequada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**;

b) Deixar de aplicar a penalidade disciplinar ao servidor Eraldo Silva Júnior em razão da extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar;

c) Deixar de determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do servidor Eraldo Silva Júnior, tendo em vista o disposto no Parecer da Advocacia-Geral da União nº 005/2016/CGU/AGU (aprovado pelo Presidente da República em 19/12/16 e publicado no DOU de 11/01/17, seção 1, págs. 15/18), vinculante, que resultou na perda da aplicabilidade do art. 170, da Lei nº 8112, de 1990, no âmbito da Administração Pública Federal; e

d) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 03/2020, desta Corregedoria.

Publique-se.

Brasília, 11 de maio de 2022.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 11/05/2022, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO Nº 269

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida no inciso XII do art. 8º, e inciso V do art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 2020), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão 44 (SEI nº. 9884549), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01245.016875/2021-56, **DECIDE**:

a) **Não acolher** o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por força do art. 168 da Lei nº. 8.112/1990, por serem contrárias às provas constantes dos autos;

b) **ARQUIVAR** este Processo Administrativo Disciplinar em razão de ser cabível a propositura de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, nos termos do 1º, § 2º, da Instrução Normativa nº. 04, de 21/02/2020, da Controladoria - Geral da União;

c) Determinar à Divisão de Apoio desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema CGU-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, c/c Portaria CGU nº. 2.463/2020, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 03/2020, desta Corregedoria.

Publique-se.

Brasília, 17 de maio de 2022.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/05/2022, às 11:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO Nº 217

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida nos arts. 8º e 15 do Regimento Interno da Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 10/09/2020), c/c arts. 4º, III, e 6º, I, da Instrução Normativa nº. 08, de 2020, da Controladoria - Geral da União, e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 25 (SEI nº. 9719000), exarado nos autos da Investigação Preliminar Sumária - IPS nº. 01245.002622/2020-14, **DECIDE:**

a) Acolher a conclusão do Relatório Final elaborado pela Investigadora em razão da ausência de indícios da prática de infração disciplinar e, por força do art. 6º, I, da Instrução Normativa nº. 08, de 2020, da Controladoria - Geral da União, **ARQUIVAR** esta Investigação Preliminar Sumária, sem prejuízo de reabertura em caso de surgimento de fatos novos; e

b) Determinar à **Assessoria** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo no Sistema e-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, c/c Portaria CGU nº. 2.463/2020, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 03/2020, desta Corregedoria.

Publique-se.

Brasília, 26 abril de 2021.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 26/04/2022, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DECISÃO Nº 271

A Corregedora do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, considerando a competência estabelecida nos incisos IX e XII do art. 8º, e incisos II e V do art. 15 do Regimento Interno desta Corregedoria (Anexo II da Portaria MCTIC nº. 3.410, de 10/09/2020), e tendo em vista os termos do Despacho de Decisão nº. 50 (SEI nº. 9887231), exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01245.007226/2021-64, **DECIDE**:

a) Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de ARQUIVAR este Processo, por força dos art. 167, § 4º, e 168, ambos da Lei nº. 8.112, de 1990; e

b) Determinar à **Divisão de Apoio** desta Corregedoria que proceda à atualização de informações constantes deste processo nos Sistemas e-PAD e CGU-PAD, a fim de atender ao disposto no artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, c/c Portaria CGU nº. 2.463/2020, na Portaria MCTIC nº. 2.974, de 17 de junho de 2019, e ao disposto na Ordem de Serviço nº. 03/2020, desta Corregedoria.

Publique-se.

Brasília, 17 de maio de 2022.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/05/2022, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 498, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. 08, de 19 de março de 2020, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito portaria nº 483, de 13 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 9, página 71, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/05/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 505, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa nº 14, de 2018, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa nº 01245.011678/2020-60, designada pela Portaria nº 221, de 14 de março de 2022, publicada no B.S. nº 5, página 7, de 15 de março de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de AtividadeSIN-01245.011678/2020-60 (9774685).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/05/2022, às 14:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA Nº 506, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.008540/2021-64, instaurada pela Portaria nº 300, de 24 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 5 - suplementar 3, página 11, de 25 de março de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01245.008540/2021-64 (9873802).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedora**, em 17/05/2022, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 30, de 17 de abril de 2021

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO-INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 666, de 13 de julho de 2021, publicada no DOU de 14 de julho de 2021, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Constituir COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS DO INSA de acordo com o Decreto nº 8.777/2016:

Art. 2º. A Comissão será composta por:

Andreia Ponciano de Moraes Jofilly, SIAPE: ****987;

Claudia Mara Baldim Ribeiro, SIAPE: ****269;

Edna Alves da Silva, SIAPE: ****077;

Fabiane Rabelo da Costa Batista, SIAPE: ****298;

Inesca Cristina Malaquias Pereira, SIAPE: ****112;

Maria Amazile Vieira Barbosa, SIAPE: ****440;

Maria do Carmo Freire Soares, SIAPE: ****585;

Rodeildo Clemente de Azevedo Lima, SIAPE: ****826;

Art. 3º Fica revogada a portaria INSA no. 15/2017, publicada no B. Serv., nº 08, Brasília 28 Abr 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA

Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 17/05/2022, às 10:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

DESPACHO

AFASTAMENTOS BOLETIM MAIO / 2022

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
ALEXANDRE SILVA DA COSTA	29/03/2022 a 01/04/2022	P	Participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/PR .
EDUARDO DUARTE DE MENDONÇA	01/02/2022 a 01/05/2022	G	Licença Prêmio por Assiduidade.
GABRIEL LUIS AZZI	10/04/2022 a 17/04/2022	P	Licença Nojo.
MARC CASALS CASANELLAS	01/04/2022 a 30/03/2025	H	Licença para Tratar Interesse Particular.
OCTACÍLIO COSTA CARVALHO	09/05/2022 a 12/05/2022	A	Licença Para Tratamento de Saúde.
ROSEMARY TEIXEIRA CARVALHO	02/05/2022 a 08/05/2022	A	Licença Para Tratamento de Saúde.
ULISSES BARRES DE ALMEIDA	02/03/2022 a 05/06/2022	L	Afastamento / Missão no Exterior.

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic.-Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo